

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20.PE.038/2023-PMC/SEMED CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA IN PRIME SERVIÇOS E COMERCIO LTDA TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

Por este Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº **18.782.798/0001-78**, e do **FUNDO MUN. DESENV. ENS. FUND. VAL. MAGIST. FUNDEB CAMETÁ**, inscrito no CNPJ Nº **31.480.157/0001-95** com sede à Tv. Benjamin Constant, Nº438, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, neste ato representado por seu Secretário, **Sr. José Osvaldo Oliveira de Barros, brasileiro, inscrito no CPF Nº 302.519.742-00 e portador da cédula de identidade Nº 1541883**, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **IN PRIME SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, estabelecida na Rua Padre Vitorio, no 1204, bairro Centro, CEP: 68.430-000, na cidade de Cametá/PA, inscrita no CNPJ sob Nº **35.796.094/0001-31** e com **Inscrição Estadual Nº 15.673.919-4**, neste ato representada pela Sra. Marinete Correa Lopes, brasileira, empresária, portadora da Carteira de identidade No 5752407 SSP/PA e CPF no 930.836.292-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 20.PE.038/2023-PMC/SEMED**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - OBJETO DO CONTRATO

- 1.1. É objeto do contrato em questão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**.
- 1.2. Este termo aditivo de contrato vincula-se ao processo de Pregão Eletrônico nº 038/2023, identificado no preâmbulo, independente de transcrição.

2 - OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

- 2.1. O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogação de prazo em 12 (doze) meses o aumento do quantitativo do contrato em questão, em 25% do total.
- 2.2. Fica prorrogado, com fundamento no art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93, o prazo de vigência deste instrumento pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 30.01.2025 e finalizando em 29.01.2026 ou até que seja assinado novos contratos e finalizado o novo processo licitatório.
- 2.3. Os quantitativos aditados serão os constantes na tabela a seguir:

IN PRIME SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA						
CNPJ: 35.796.094/0001-31						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
75	PAPEL A4 (210 MM X 297 MM), 75 G/M², BRANCO - 500 FOLHAS	REPORT	Resma	3.750	R\$ 19,99	R\$ 74.962,50
TOTAL						R\$ 74.962,50

2.3. O valor global para o objeto ora contratado importa em R\$ 74.962,50 (Setenta e Quatro Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação correram por conta da seguinte programação orçamentária prevista para o município para o exercício financeiro de 2025:

Classificação Institucional: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional: 12 361 0464 2099 0000 – AÇÕES FINANCIADAS COM QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 15500000 – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Classificação Institucional: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional: 12 361 0465 2104 0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRTO NA ESCOLA

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 15510000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

Classificação Institucional: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional: 12 365 0402 2421 0000 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 15690000 – OUTRAS TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE

Classificação Institucional: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional: 12 122 0052 2026 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

4 - DA RATIFICAÇÃO DE CLAÚSULAS

4.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20.PE.038/2023-PMC/SEMED, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cametá, 23 de Janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

José Osvaldo Oliveira de Barros

Decreto Municipal nº 007/2025-PMC

CONTRATANTE

IN PRIME SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ sob o nº 035.796.094/0001-31

Marinete Correa Lopes

CPF nº 930.836.292-49

CONTRATADA